

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA
Estado de São Paulo
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre **Ponto Facultativo de CARNAVAL e QUARTA-FEIRA DE CINZAS** em todas as Repartições Públicas Municipais”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado que o município seguirá o calendário abaixo descrito de Ponto Facultativo em razão das Festividades Carnavalescas e Religiosa, comemorada em todo o país.

Dia 12/02/2018 - Ponto Facultativo - Carnaval;

Dia 13/02/2018 - Feriado de Carnaval;

Dia 14/02/2018 - Ponto Facultativo - Quarta-feira de Cinzas;

Dia 15/02/2018 - Retorno das Atividades em todas as Repartições Públicas.

Artigo 2º - Os serviços essenciais de Saúde permanecerão em atividade; e, quanto ao Setor de Educação seguirá o Calendário Educacional, conforme sua organização administrativa.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 06 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 06 de Fevereiro de 2018.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Secretário Municipal de Administração Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA
Estado de São Paulo
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br